



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 030/2020-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de embalagens de acondicionamento tipo bombonas plásticas para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS;

CONSIDERANDO, que após pesquisa de mercado, a empresa **A M QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º **07.842.762/0001-84**, Nome de fantasia: **A M QUÍMICA**, apresentou proposta de preços considerada a mais vantajosa para a Administração Pública;

CONSIDERANDO, o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00001468.2020.


RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **A M QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º **07.842.762/0001-84**, Nome de fantasia: **A M QUÍMICA**, para fornecimento de embalagens de acondicionamento tipo bombonas plásticas, com o desígnio de atender as necessidades desta empresa pública;

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa supra, pelo valor global de **R\$ 16.843,80 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**;

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2020.


FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Presidente

